

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 003/2018, firmado em 23/12/2016, com vigência até 28/02/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº 2975/2016, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** voltado para fortalecimento das lideranças comunitárias (coordenadores de projetos, participantes de instituições e pessoas com perfil de liderança) que tenham compromisso com o desenvolvimento social local. As lideranças comunitárias participarão de capacitação específica na área de gestão comunitária e empreendedorismo social, instrumento independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias

**ÓRGÃO:** SEMPRES

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social).

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.1.91 e 2.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de janeiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

Decio Martins Mendes Filho  
Delegação de Competência  
DOM: 742.1 Portaria: 56/2019

CONFERE COM ORIGINAL  
Cláudio Mattos  
Gestor Fundo II  
Mat. 3150983/SEMPRES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2020**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRES, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 003/2018, firmado em 23/12/2016, com vigência até 28/02/2021, com o PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o processo administrativo nº 2975/2016, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRES à CONVENIADA voltado para fortalecimento das lideranças comunitárias (coordenadores de projetos, participantes de instituições e pessoas com perfil de liderança que tenham compromisso com o desenvolvimento social local. As lideranças comunitárias participarão de capacitação específica na área de gestão comunitária e empreendedorismo social, instrumento independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 43, § 5º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias

**ÓRGÃO:** SEMPRES

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social)

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.1.91 e 2.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de janeiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA  
Secretária em exercício

CONFERE COM O ORIGINAL  
Cláudio Mattos  
Gestor Fundo II  
Mat. 3150983/SEMPRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**RESUMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/2016

**CONVENIENTES:** PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
**ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II,** CNPJ nº 86.920.204/0001-66

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, do convênio 011/2016, alterando o termo final de 30.04.2020 para 30.10.2020, conforme Plano de Trabalho acostado que passa a fazer parte integrante do presente termo, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.

**Base Legal:** IN 01/2008 - CGM e Decreto Municipal 29.129/2017 Art. 99 §1º

Salvador, 27 de abril de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**RESUMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2016

**CONVENIENTES:** PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
**CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL,** CNPJ nº 06.886.464/0001-23.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses do convênio 003/2016, alterando o termo final de 30.04.2020 para 30.10.2020, conforme Plano de Trabalho acostado que passa a fazer parte integrante do presente termo, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.

**Base Legal:** IN 01/2008 - CGM e Decreto Municipal 29.129/2017 Art. 99 §1º

Salvador, 27 de abril de 2020

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), por sua Diretoria da Receita Municipal (DRM) notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Geral de Atividades (CGA) deste Município que o vencimento da cota única e da primeira, segunda e terceira cotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Atividades de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFP) de Atividades de Pessoas Físicas e Jurídicas, do exercício de 2020, é dia 29 de maio de 2020, e da segunda e da terceira cotas é dia 30 de junho e 31 de julho de 2020, respectivamente, conforme estabelece o Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, com redação dada pelos Decretos nº 24.718/14, 30.795 e 30.873/19.

O pagamento deverá ser efetuado na rede arrecadadora credenciada, por meio do boleto encaminhado ao contribuinte para os endereços de correspondência existente no CGA.

O contribuinte que não receber o seu boleto e enquanto o atendimento presencial, nos postos de atendimento relacionados abaixo, estiverem suspensos em razão do Decreto nº 32.268 de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Salvador enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), poderá solicitar a segunda via pela INTERNET, no endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou pelo e-mail [atendemergenciat@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:atendemergenciat@sefaz.salvador.ba.gov.br)

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
PREFEITURA BAIRRO BARRA / PITUBA	RUA MARQUÊS DE MONTE SANTO, 300 - RIO VERMELHO	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE / SÃO CAETANO	AVENIDA GENERAL SAN MARTINS, 239-B - FAZENDA GRANDE DO RETIRO	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA	AVENIDA PORTO DOS MASTROS, 45 - RIBEIRA	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO SUBÚRIBIO	RUA PARÁ, 15 - PARIPE	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ	AV. DORIVAL CAYMMI, S/N - ITAPUÁ	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS	AV. ENGENHEIRO RAYMUNDO CARLOS NERY, 413-429 - CAJAZEIRAS	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	AV. SÃO RAFAEL, 186 - SÃO MARCOS (APÓS HOSPITAL SÃO RAFAEL E EM FRENTE À ESCOLA DR. ORLANDO IMBASSAHY).	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
PREFEITURA BAIRRO CABULA	RUA SILVEIRA MARTINS, 185 - CABULA. (AO LADO DA VIVO)	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA	RUA DA MATRIZ, S/N - VALÉRIA (PRÓXIMO AO POSTO SHELL)	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
POSTO CENTRAL	RUA DAS VAZOURAS, 01 - CENTRO	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
SAC BARRA	SHOPPING BARRA - TÉRREO - BARRA	SEG. À SEX. - 09:00 ÀS 18:00 SÁB. - 09:00 ÀS 13:00
SAC CAJAZEIRAS	RUA DO COQUEIRO GRANDE, S/N - FAZENDA GRANDE III	SEG. À SEX. - 07:00 ÀS 14:00
SAC COMÉRCIO	AV. TERMINAL DA FRANÇA, S/N. INSTITUTO DO CACAÚ, 1º ANDAR COMÉRCIO	SEG. À SEX. - 07:00 ÀS 15:30
SAC BELA VISTA	SHOPPING BELA VISTA	SEG. À SEX. - 09:00 ÀS 18:00 SÁB. - 09:00 ÀS 13:00
SAC PERIPERI	PRAÇA DA REVOLUÇÃO, 03, SALA 203, EMPRESARIAL INNOVAR CENTER - PERIPERI.	SEG. À SEX. - 07:00 ÀS 15:30

Salvador, 28 de abril de 2020

CELSO TAVARES FERREIRA  
Diretor da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESULTADO DOS RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2020  
REDA SARAMPO**

A Diretoria de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de 23 de março de 2020, publicado no DOM nº 7.602, para contratação de profissionais para a função temporária de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 03/2020 - REDA SARAMPO, tendo em vista o item 11 do referido Edital e, em relação aos recursos